

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Ilhota – SC
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO 02/2025**

O Prefeito Municipal Joel José Soares e a Secretária Municipal de Educação Dayana C.P. da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Ordinária Municipal 1025/2001 CONVOCA os candidatos interessados, para o cargo de **servente/merendeira** com Ensino Fundamental, a comparecerem a partir do dia **10/03/2025 (segunda-feira)** até **24/03/2025 (segunda-feira)**, no período matutino entre **8:30h e 11:30h**, ou vespertino entre **13:30h e 16:30h em dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação, nº 30, Centro, Ilhota/SC, (**Telefone 47 3343-1104 ou WhatsApp 47 3343-7532**) para realização da inscrição e entrega de documentos, **para eventual contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.**

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;
- 1.2 As inscrições serão feitas presencialmente;
- 1.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.4 O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;
- 1.5 Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos (as cópias são de inteira responsabilidade do candidato, **não será aceito envio de documentos via WhatsApp**).

2 PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerá a partir do dia **10/03/2025 (segunda-feira)** até **24/03/2025 (segunda-feira)** no período matutino entre **8:30h e 11:30h**, ou vespertino entre **13:30h e 16:30h em dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota (SC), (**Telefone 47 3343-1104 ou WhatsApp 47 3343-7532**).

2.1 Requisitos Básicos Para Contratação Na Função Pública:

- 2.1.1 Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei;
- 2.1.2 Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos);

2.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.1.6 **Não serão contratados aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 2 anos;**

2.1.7 **Não serão contratados aqueles que pediram demissão nos últimos 2 anos de acordo com a Lei Complementar nº 1753/2013;**

3 DAS VAGAS

A vaga disponibilizada no presente processo seletivo esta abaixo mencionada, com a habilitação identificada:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	Carga Horária
Servente (cozinheira)	HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental completo	03 + CR	40 h

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No **ato da inscrição**, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- **CPF/Identidade/CNH;**
- **Certificado de Escolaridade ;**
- **Comprovante de Residência;**
- **CPF/ RG dos dependentes (filhos);**
- **Comprovante de tempo de serviço;**
- **Curso de manipulação de alimentos.**

4.2 No **ato da escolha de vaga**, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar os documentos conforme indicados abaixo para conferência e posterior entrega ao departamento de recursos humanos

- LAUDO MÉDICO;
- 01 FOTOGRAFIA ¾ ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX) e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL
- (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- TITULO DE ELEITOR (XEROX)
- QUITAÇÃO ELEITORAL; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (HOMEM COM MENOS DE 45 ANOS);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PIS/PASEP (XEROX);

- CARTEIRA DE CNH D(XEROX) (MOTORISTA/OPERADOR)
- CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA E PRIMEIROS SOCORROS (MOTORISTA)
- CURSO AVASUS (ACS)
- CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO (SE HOVER TRAZER A CÓPIA)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (XEROX);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS LOCAL PRIMEIRO GRAU;(
- <https://certidoes.tjsc.jus.br/>) **Atenção! A solicitação de certidão exigirá o uso da credencial GOV.BR.**
- ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL;(<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- CPF E RG DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIO (XEROX);
- QUALIFICAÇÃO CADASTRAL
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=hm26hnTGcJ23JS7hbyJnvCB46nTvqWLg7VDIYHTCqF6jFnJChlwn!1122091494>)
- DECLARAÇÃO DE BENS COM INDICAÇÃO DE FONTE DE RENDA (ANEXO) OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO IRRF
- DECLARAÇÕES DIVERSAS (EMITIDAS NO SETOR DE RH)
- **Carta para abertura conta banco do Brasil** (EMITIDA NO SETOR DE RH)

5. DA RESERVA DE VAGA

5.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

5.2 O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, no momento da inscrição;

5.3 O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.2 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de escolaridade e tempo de serviço no cargo pretendido;

6.3 A pontuação será aplicada a partir da escolaridade exigida para o cargo de servente (ensino fundamental).

6.4 A pontuação para o cargo de servente será a seguinte:

Ensino médio incompleto	10 (dez) pontos
Ensino Médio Completo	15 (quinze) pontos
Tempo de serviço na área pretendida	01(um) ponto para cada ano completo de trabalho na área pretendida.
Curso de manipulação de alimentos	01 (ponto) para cada hora de curso realizado nos últimos dois anos .

6.5 Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

I - Maior Idade;

II - Maior número de filhos;

7 RESULTADO PRELIMINAR

No dia **25 de março de 2025** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura www.ilhota.sc.gov.br a classificação com resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

8 RECURSO

8.1 O prazo para recurso acontecerá no dia útil após a publicação do resultado preliminar, sendo portanto 26/03/2025;

8.2 Para o pedido de recurso o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado (26/03/2025), preencher o formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, presencialmente.

9 RESULTADO FINAL

No dia **27 de março de 2025** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura www.ilhota.sc.gov.br a classificação com resultado final do processo seletivo simplificado.

10 CHAMADA DOS CANDIDATOS

10.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação de acordo com o cronograma abaixo:

DATA DA CHAMADA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
28/03/2025	10h	Servente/merendeira	03

10.2 O candidato que não estiver presente no momento da chamada será automaticamente realocado para o final da listagem, e a vaga disponível será ocupada pelo próximo candidato presente na ordem de classificação.

10.3 Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

10.4 O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho no dia seguinte após a contratação;

10.5 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

10.6 O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;

10.7 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1025/2001 que dispõe sobre a contratação temporária;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site www.ilhota.sc.gov.br;

11.2 A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

11.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;

11.4 Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

11.5 No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

11.6 Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

11.7 O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone/ whats app, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

11.8 É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota/SC;

11.9 A lista de documentos necessários para a contratação do candidato deve ser entregue no ato da inscrição;

11.10 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2025.

11.11 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Dayana C.P. da Cunha
Secretária Municipal de Educação

Ilhota, 07 de março de 2025.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota-SC
Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53

Nº da Inscrição:

--

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – 02/2025

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____	Nº _____	Bairro _____	Município _____
-----------------	----------	--------------	-----------------

E- MAIL: _____	RG _____	CPF _____
----------------	----------	-----------

Telefones para contato:

Residencial _____

Celular _____

Recado _____

2. INSCRIÇÃO

Servente (merendeira)	
-----------------------	--

3. FORMAÇÃO

<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	

4. ANEXOS (original e fotocópia) para inscrição

<input type="checkbox"/> CPF/Identidade/CNH
<input type="checkbox"/> Certificado de Escolaridade
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> CPF/ RG dos dependentes (filhos)
<input type="checkbox"/> Tempo de serviço na área pretendida
<input type="checkbox"/> Curso de manipulação de alimentos

Declaro estar ciente das exigências do Edital nº 02/2025, assumindo total responsabilidade por serem verídicas as informações declaradas, e concordo plenamente com o mesmo

Assinatura do candidato: _____

Ilhota, _____ de 2025

ANEXO II FICHA PARA RECURSO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ihota-SC
Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53

Requerimento de Recurso

Eu, _____, nascido (a) em _____, portador do CPF _____ venho através deste, requerer recurso pelo motivo abaixo descrito:

Nestes termos, peço deferimento

Assinatura: _____

___ deferido

___ indeferido

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 02/2025

Inscrito (A): _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2025.

Secretaria de Educação